

**NITERÓI**
SEMPRE À FRENTEEmpresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

“TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO Nº 69/2020”

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61, doravante denominada simplesmente EMUSA** e, de outro lado, **CONSÓRCIO HYDRA / RTC – formado pelas empresas, HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, com sede na Avenida Marechal Henrique Lott, 163 Bloco II – Sala 302 – Barra da Tijuca CEP: 22631-370 – Rio de Janeiro – inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.330/0001-55 e RTC ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Washington Luiz, nº 345, Loja 01 – parte, Centro, Petrópolis - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.501/0001-53, neste ato por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1998.105016, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.485.477-40 doravante denominada simplesmente CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de 29/03/2022, contida no processo **EMUSA nº 510001391/2022**, e com amparo no art. 57, §1º, I, §2º c/c art. 60 da lei 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2020**, firmado em 21/08/2020, que tem por objeto a contratação de empresa, para Urbanização das Comunidades do Viradouro e Morro da União”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510001391/2022.



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

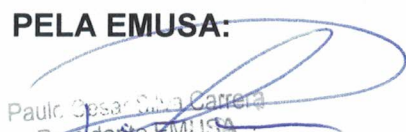
Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de 24/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA

Mat. 2159
Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Adib José Francisco Junior
Representante

ADIB JOSÉ FRANCISCO JUNIOR
DIRETOR
HYDRA ENG. E SANEAMENTO LTDA.
RESP. TÉCNICO - CREA RJ 152.925/D